



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui
RUA MAJOR BAHIA, 224 - CENTRO - TEL.:(37)3271-5311
CEP:35.650-000- PITANGUI-MG
CNPJ: 19.132.499/0001-19

PORTARIA N° 009/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, e

Conforme acórdão proferido pela 6ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Apelação Cível de nº 1.0000.21.246077-8/001, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder a Sra. **ROBERTA CARVALHO COSTA**, inscrita no CPF sob o nº 047.XXX.XXX-X1, filha inválida da ex-servidora, Sra. Maria Auxiliadora de Carvalho Costa, inscrita no CPF sob o nº 228.XXX.XXX-X0, aposentada no cargo efetivo de Professora PI, matrícula 2XXX-1, falecida em 17 de fevereiro de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988 com a redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria, a partir de 18 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 22 de julho de 2022.


Alair Kennedy de Paula
Presidente do IPMP

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Pitangui, 22 de julho de 2022</u>	
foi publicado(a) no Quadro de Avisos e Publicações no Saguão do Paço Municipal,	
nesta data, para os devidos fins de ofício.	
Pitangui, <u>22</u> , <u>07</u> , <u>2022</u>	
	